



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO  
Nº 123/93

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 3003/93  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

Considerando a permissão concedida pela Municipalidade aos taxistas que possuem carros de aluguel nos vários pontos da cidade.

Considerando o dever do Município e o Poder Público conferir segurança tanto ao passageiro, como o próprio taxista;

Considerando os altos índices de criminalidade que fatalmente envolvem esses profissionais, dada a facilidade do meio para o criminoso obter o resultado, causando sempre ao taxista o evento MORTE.

Considerando que a nossa indicação tem a finalidade única e exclusiva de trazer ao profissional de TAXI a segurança tão sonhada e tão temida pelos familiares.

Vemos, diuturnamente Taxistas roubados, usados, mortos, acarretando com isso famílias destruídas meio à lágrimas, com a dor do ente querido partindo. E o que é pior de tudo: a polícia raras vezes consegue apurar, certamente à falta de dados corretos para apuração do iter criminis.

Frise-se, não somente nos horários noturnos acontecem esses delitos, mas em plena luz do dia, os atos criminosos vem acontecendo.

Não é justo que esse profissional, que no dia-a-dia, numa faina incansável de prestação de serviços junto à Comunidade, sempre deixando transparecer a esposa e filhos o ar de tranquilidade, mas



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02

carregando no íntimo o temor junto ao seu ganha-pão , pois sabedor que o é, que sua família só ficará feliz e sossegada com o seu regresso ao lar.

Com efeito. A proposta ao Executivo, traduzida nesta Indicação, não tem características fiscalizadoras, muito menos punitiva.

É explícita. Para o bem estar do Taxista, e da Família.

O pedido ao Alcaide se resume na determinação aos permissionários de carros de aluguel (Táxi) usem o "DIÁRIO DO TAXISTA" a ser colocado nas cabines dos Pontos de Táxi, trazendo inserto no Diário, os seguintes dados: DATA, NOME DO TAXISTA, MODO DO ATENDIMENTO (telefone/ou no ponto), NOME DO PASSAGEIRO, NÚMERO DO DOCUMENTO, HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA E O DESTINO DO PASSAGEIRO.

Ainda, que o Diário seja preenchido pelo Taxista ao sair do Ponto para prestar serviços deixando-o na Cabine do Ponto.

Como visto, a presente indicação, tem o fito único de proteger o Motorista de Táxi e o passageiro.

Em caso de não atendimento a essas regras, poder-se-ia até suspender provisoriamente a permissão de uso.

Com estas providências, todo meliante ao ser surpreendido com tais medidas antes da prestação do serviço, pensará duas ou mais vezes, antes de praticar seus ilícitos, pois sentirá fluir em sua verve os efeitos do "medo", sentindo que em nossa cidade a Organização contra a criminalidade está atuante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

Quiçá Deus nos guarde dos atos hediondos vistos no cotidiano das grandes cidades, mas se por acaso isto vier a acontecer, como já aconteceu com vários taxistas, inclusive com óbitos, nosso policiamento terá sem dúvidas mais um documento de suma importância, que é o teor deste Diário do Taxista.

Nestas condições, INDICO, pelos meios regimentais, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estude, de forma urgente, com o setor competente a implantação do Sistema "Diário do Taxista", conforme o modelo em anexo.

Sala das Sessões, 30 março 1993

José Izidoro de Oliveira  
vereador

